



CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.pitanga.pr.leg.br camara@pitanga.pr.leg.br

PORTARIA Nº 16/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, CONFERIDAS PELO ARTIGO 27 DO REGIMENTO
INTERNO,

Considerando o ofício nº 1/2022 da Comissão Especial nomeada pela Portaria nº
27/2021 e sua aprovação da sessão plenária ordinária do dia 29 de março de 2022;

RESOLVE

Art. 1º Prorrogar por 1 (um) ano o prazo para a Comissão Especial, nomeada pela Portaria nº
27/2021, finalizar seus trabalhos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pitanga, 30 de março de 2022.

Fabricio Duarte Holovka
Presidente

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE PITANGA
PORTARIA Nº 16/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, CONFERIDAS PELO ARTIGO 27 DO REGIMENTO INTERNO,

Considerando o ofício nº 1/2022 da Comissão Especial nomeada pela Portaria nº 27/2021 e sua aprovação da sessão plenária ordinária do dia 29 de março de 2022;

RESOLVE

Art. 1º Prorrogar por 1 (um) ano o prazo para a Comissão Especial, nomeada pela Portaria nº 27/2021, finalizar seus trabalhos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pitanga, 30 de março de 2022.

FABRICIO DUARTE HOLOVKA
Presidente

Publicado por:
Iuri de Oliveira
Código Identificador:346EC3C4

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 01/04/2022. Edição 2489
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>